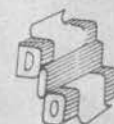




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá, 24 de FEVEREIRO DE 1997 - 2ª-FEIRA Nº 1509 - Circulação: 24.02.97 às 16:30h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÔES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0831 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 001/97-GAB**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Cargo em comissão/Servidor	Código
01 - DIRETOR-PRESIDENTE Antonio Sérgio Monteiro Filocreão	CDS-3
02 - CHEFE DE GABINETE Socorro de Jesus Chaves de Oliveira	CDS-1
03 - ASSESSOR João Bosco Alves da Silva	CDS-1
04 - CHEFE DA BIBLIOTECA Gilvana Maria Castelo Tourinho	CDS-1
05 - CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO Jane Maria da Silva Dias	CDS-1
06 - CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS José Luiz dos Santos Freitas	CDS-1
07 - DIRETOR DO CENTRO DE PLANTAS MEDICINAIS Augusto de Oliveira Júnior	CDS-2
08 - CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS NATURAIS Ediluci do Socorro Leão Tostes	CDS-1
09 - CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA Cléia Tereza Lamarão da Silva	CDS-1
10 - CHEFE DO MUSEU WALDEMIRO DE OLIVEIRA GOMES Mônica Cristina da Silva Dias	CDS-1
11 - DIRETOR DO CENTRO ZOOBOTÂNICO Antonio Carlos da Silva Farias	CDS-2
12 - CHEFE DA DIVISÃO DE BOTÂNICA Benedito Vitor Rabelo	CDS-1
13 - CHEFE DA DIVISÃO DE CIÊNCIAS DA TERRA José Francisco Diniz Duarte	CDS-1
14 - CHEFE DO MUSEU ÂNGELO MOREIRA DA COSTA LIMA Raimunda Augusta Pedrosa Picanço	CDS-1

15 - CHEFE DA DIVISÃO DE ZOOLOGIA
Raimundo Nonato Picanço Souto

CDS-1

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0832 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 001/97-GAB**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções de confiança do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Função de Confiança /Servidor	Código
01 - SECRETÁRIO EXECUTIVO Mariland Amanajás Duarte da Silva	CDI-2
02 - MOTORISTA DO DIRETOR-PRESIDENTE José dos Santos da Silva	CDI-1
03 - CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS José Altair Figueiredo de Oliveira	CDI-2
04 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE Ariosto de Souza Nunes	CDI-2
05 - CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Ingemar Marques Tourinho	CDI-2
06 - CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS José Maria da Silva Nobre	CDI-2
07 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS Delma Moraes da Silva	CDI-2
08 - CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS Regina Célia Miranda Tavares	CDI-2
09 - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Eloiza Helena Ferreira Brito de Oliveira	CDI-1
10 - CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO Raimunda Nonata da Costa Conceição	CDI-2
11 - CHEFE DA SEÇÃO DE BOTÂNICA ECONÔMICA Tereza Catharina M. de Queiroz Dias	CDI-2
12 - CHEFE DO HORTO MEDICINAL Lindomar Conceição das Chagas Oliveira	CDI-2

13 - CHEFE DA SEÇÃO DE ETNOBOTÂNICA José Alves da Silva	CDI-2
14 - CHEFE DA SEÇÃO DE LABORATÓRIO Luiz Lopes Neto	CDI-2
15 - CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA Jarbas Cordovil de Ataíde	CDI-2
16 - CHEFE DA SEÇÃO DE MUSEOLOGIA E MUSEOGRAFIA Núbia Soraya Cardoso Almeida	CDI-2
17 - CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO Joel Coelho de Brito	CDI-2
18 - CHEFE DA SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO E ACERVO Guilherme Cavalcante Lima	CDI-2
19 - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Otinete Amador de Alencar	CDI-1
20 - CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO Maria do Socorro Picanço Flexa	CDI-2
21 - CHEFE DA SEÇÃO DE FANERÓGAMO Francinete da Silva Facundes	CDI-2
22 - CHEFE DA SEÇÃO DE CRIPTÓGAMO Otízete Amador de Alencar da Penha	CDI-2
23 - CHEFE DA SEÇÃO DE VERTEBRADOS Inácia Maria Vieira	CDI-2
24 - CHEFE DA SEÇÃO DE INVERTEBRADOS José Madson de Freitas Gama	CDI-2
25 - MOTORISTA DO DIRETOR-PRESIDENTE Jairo da Conceição dos Reis	CDI-1

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0833 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0834 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Pesquisas Zootômicas e Geológicas, Código FGS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0835 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0836 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0837 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0838 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear SOCORRO DE JESUS CHAVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,
Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
* Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$	2,70
Centímetro para compor	R\$	3,78
Página exclusiva	R\$	323,29
Proclama de Casamento	R\$	29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação do matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 0839 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JANE MARIA DA SILVA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0840 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear GUILHERME CAVALCANTE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0841 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear EDILUCI DO SOCORRO LEÔNICIO TOSTES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produtos Naturais, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0842 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear CLÉIA TEREZA LAMARÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fitoterapia, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0843 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JARBAS CORDOVIL DE ATAÍDE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação Terapêutica, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0844 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zoologia, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0845 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JOÃO DA LUZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Botânica, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0846 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear ADALBERTO DO CARMO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0847 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO VITOR RABELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Zoneamento Econômico e Ecológico, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0848 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear SIMONE BARRETO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Documentação, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0849 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear CÉSAR BERNARDO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Zoneamento Econômico e Ecológico para Meio Biótico, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0850 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear IZABEL SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Zoneamento Econômico e Ecológico para Sócioeconomia, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0851 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FRANCISCO DINIZ DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Zoneamento Econômico e Ecológico para Meio Abiótico, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0852 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear NÚBIA SORAYA CARDOSO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação e Extensão Cultural, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0853 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear MÔNICA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Museu, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0854 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear LÚCIA TEREZA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0856 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear REGINA CÉLIA MIRANDA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Recursos Humanos/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0857 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear INGEMAR MARQUES TOURINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0858 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear ARIOSTO DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0859 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Orçamentária-Financeira/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

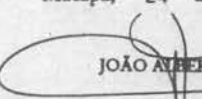
DECRETO Nº 0860 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0861 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO TEBALDI TARDIN**, para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Zoneamento Econômico e Ecológico para Sensoriamento Remoto, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0862 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Tesouraria, Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0863 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ MADSON DE FREITAS GAMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica "Entomofauna do Amapá", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

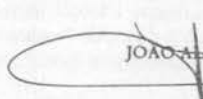
DECRETO Nº 0864 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **MARINEIDE DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Classe I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0865 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **MARILAND AMANAJAS DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0866 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0867 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **DELMA MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de "Biblioteca do IEPA", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0868 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO AUGUSTO DE MAGALHÃES ROMANY**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de "Oficina do IEPA", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0869 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de "Controle de Pessoal", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

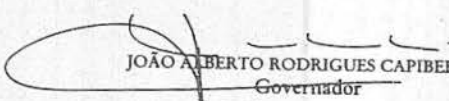
DECRETO Nº 0870 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção "Cartografia do Amapá", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0871 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **VALDECI MARQUES GIBSON**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de "Laboratório de Geoprocessamento", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

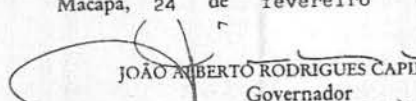
DECRETO Nº 0872 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica "Herbário Amapaense", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

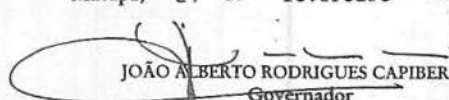
DECRETO Nº 0873 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de "Avaliação Clínico-Laboratorial", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0874 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **LÚCIO LEITE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de "Laboratório de Produtos Naturais", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

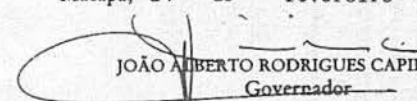
DECRETO Nº 0875 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe A, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica "Farmácia Viva", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0876 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **INÁCIA MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica "Fauna do Amapá", Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

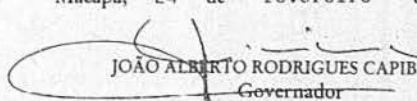
DECRETO Nº 0877 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **MARIA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CPMPN, Código FGI-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0878 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GORETE VIEIRA DA SILVA VASQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, Código FGI-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0879 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear JAIRO DA CONCEIÇÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Classe D, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista de Ônibus, Código FGI-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0880 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO PICAÇO FLEXA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CPZG, Código FGI-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0881 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/97-GAB,

RESOLVE:

Exonerar JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA, da função de confiança de Chefe da Seção de Pessoal, Código CDI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0882 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/97/GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear ODEMILSON DE SOUZA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Produção, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 05 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0883 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 033/97-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 20 de janeiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0884 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 033/97-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Nomear ALUIZIO MARIA DA SILVA LAMEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Suporte Técnico/GT, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 20 de janeiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0885 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 040/97/GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear GUILHERME JARBAS BARBOSA DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0886 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/97/GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear MARIA LÚCIA DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, Código FGS-1, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 29 de janeiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0887 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/97/GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear ODALEA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/GAF, Código FGI-1, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 27 de janeiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0888 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/97/GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear MANUEL TIAGO DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente, Código FGI-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 27 de janeiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0889 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0788/97-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0158, de 22 de janeiro de 1997, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 1489**, de 22 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 143/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Predicanda Amorim Lopes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura."

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0890 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 0716/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar RUBEN BEMERGUY, do cargo de Secretário de Estado da Educação.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0891 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 0716/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear RUBEN BEMERGUY, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Educação.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0892 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Nomear IVAN FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional do Município de Mazagão, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0893 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 00078/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOANA D'ARC DOS SANTOS ALFAIA, do cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0894 DE 24 DE fevereiro DE 1997

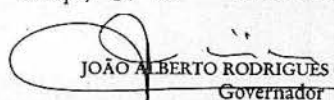
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 0604/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LOPES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Pedagógico e Escolar,

Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0895 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 00781/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de RAIMUNDO MAGALHÃES FERREIRA/E.E. Jardim Felicidade/Macapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0896 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 00781/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de LUCENILDA GUIMARÃES BRITO DA SILVA /E.E. Veiga Cabral/Amapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0897 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 00781/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de REGINA TELMA SOARES DOS SANTOS/E.E. José Ribeiro Pontes/Cutias, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto

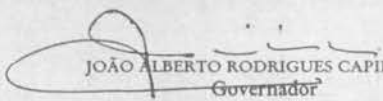
pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0898 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de MARIVALDA REGO GUIMARÃES MOTA/E.E. Jarilândia/Laranjal do Jari, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0899 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de MARIA JOSEFINA PINTO GODINHO/Centro de Aprendizado do Amapá/Macapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0900 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de JULIETA ATAIDE DA COSTA/E.E. Brasil Novo/Macapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0901 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de CLAUDIO CEZAR QUEIROZ BARBOSA/E.E. Claudio dos Santos Barbosa/Macapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0902 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES/E.E. Júlio Gonçalves da Costa/Macapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 -

Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0903 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

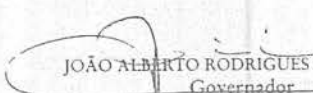
Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO/E.E. Duque de Caxias/Oiapoque, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0904 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de MARIA JUCENILDA F. DA SILVA/E.E. Moisés Yaparã/Oiapoque, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0905 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de WALDERY DIAS DOS SANTOS/E.E. Anauerapucá/Santana, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0906 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de SANDRA MARIA DEL CASTILLO/E.E. Belmiro Macedo Medina/Santana, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0907 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de ELIZETE DE OLIVEIRA SILVA LIMA /E.E. Colônia de Água Branca/Serra do Navio, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0908 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de ANA CRISTINA FERREIRA LEITE/E.E. Uapezal/Tartarugalzinho, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0909 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de LINDALVA MENDONÇA MONTEIRO/E.E. Washington Luiz Aguiar Figueiredo/Tartarugalzinho, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0910 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de OSIAS DE LIMA MORAES/E.E. Cutias do Araguari/Cutias, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de

Consumo, o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0911 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de ADILSON FERREIRA DE FIGUEIREDO/E.E. Teotônio Vilela/Laranjal do Jari, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0912 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de MARIA DE LURDES SANCHES VULCÃO/E.E. Sagrado Coração de Jesus/Macapá, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0913 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00781/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de ANTÔNIO RONIERY ALVES DA SILVA/E.E. Ernesto Pereira Colares/Pracuúba, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, oriunda do Convênio nº 3779/96-FNDE/GEA/SEED, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 003 (TC), Programa de Trabalho nº 08.042.188.2139, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0914 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o Memo. nº 015/97-DCS,

RESOLVE:

Nomear MARCELO DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código CDS-2, do Gabinete Civil, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0915 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 089/97-GAB-IPEAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Amapá, para tratar de assuntos de interesse do IPEAP, no período de 17 a 20 do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Paulo Simeão da Silva-CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências do prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sy. Andara.
JARIEL ADAILTON SOUZA NUNES
p) Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Celso Luiz da Costa Chagas - CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AG. ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da

DECRETO Nº 0916 DE 24 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 089/97-GAB-IPEAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de EDSON JURACY SOARES DA CUNHA, Procurador Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 17 a 20 do corrente.

Macapá, 24 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 31/02/97

JARIEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

PROCESSO: Nº 28.760.000059/97

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0025/97

FIRMA ADJUDICADA: CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - ESTIMATIVO

JUSTIFICATIVA Nº 006/97 - CPL/GABI

Submeto a superior consideração do Exmº Sr. Chefe do gabinete Civil a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, objetivando atender despesas com tarifas de energia elétrica, consumo da Governadoria do Estado - Gabinete Civil, estimativo para o 1º trimestre de 1997.

A despesa em apreço deve-se ao fato da CEA ser a única empresa a fornecer energia elétrica no Estado, tornando-se inexigível a licitação pela inviabilidade de competição.

Isto posto, a despesa em apreço encontra respaldo legal no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Pelas razões aqui expendidas, para salvaguarda dos altos interesses da administração Pública e em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 20 de fevereiro de 1997.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente da CPL/GABI

Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sy. Andara.
JARIEL ADAILTON SOUZA NUNES
p) Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Irlan Gouveia da Costa-CONTRATADO

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AG. ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: 344,98 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Seyo Andrus
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Enivaldo Costa e Silva - CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de CINEGRAFISTA, nas dependências do prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Seyo Andrus
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Wanderley Pereira da Cruz-CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de OPERADOR DE V.T., nas dependências do prédio deste Gabinete Civil, sito a Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Seyo Andrus
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Maurício Rangel Guimarães, CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AG. COM. SOCIAL, nas dependências do prédio deste Gabinete, situado na Rua General Rondon, nº 259.

ral Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Seyo Andrus
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Marcellus Favilla da Luz - CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AG. COM. SOCIAL, nas dependências do prédio deste Gabinete, situado na Rua General Rondon, nº 259.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Seyo Andrus
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE ESTADO DO AMAPÁ E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Pelo presente Instrumento Público de Desapropriação Extrajudicial, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na cidade de Macapá, à Rua General Rondon, nº 259 - Centro, neste ato representado por seu Governador, Sr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTTEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.697.917/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Tracema Carvão Nunes, nº 645 - Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA, portador do CPF nº 112.662.792-53 e CI. nº 019.580-AP, ajustam entre si o seguinte:

I. O SINTTEL, sendo legítimo proprietário dos lotes de nºs 47 a 46 localizados na quadra 121, loteamento denominado "VERÃO TROPICAL", devidamente matriculado sob o nº 6.436, às fls. 109, livro nº 2-AH de Registro Geral, Cartório "Eloy Nunes", cuja área mede 2.700 m² (Dois Mil e Setecentos Metros Quadrados), sendo 180 m. de frente por 15 m. de fundos, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28800.000057/97

especialmente o Decreto (E) nº 0197, de 24 de janeiro de 1997, resolve receber do Estado do Amapá a quantia de R\$144.813,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Treze Reais), através do Cheque nº 003357, Agência 0001, Conta 98.500-5, correspondente a indenização do aludido imóvel acrescido das benfeitorias existentes, consoante laudo de avaliação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Assim, justos e acordados, assinam este Instrumento de Desapropriação Administrativa em cinco vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1997

[Assinatura]
ESTADO DO AMAPÁ
Governador

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]*
RGNº: 131.442.40

2. *[Assinatura]*
RGNº: 131.442.40

Secretarias de Estado

Trabalho e Cidadania

PORTARIA (P) Nº 006/97-SETRACI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 05/97-SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: ANA CRINA DE ARAÚJO DA SILVA - DANILHA ALVES TEIXEIRA.

FUNÇÃO: DESPACHISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO TÍTULO DE ESTADO DO AMAPÁ E DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-SERVIÇO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até NATAL/RN, a fim de participar da 2ª Feira Interdistrital de Artesanato-FIART, promovendo e comercializando e Artesanato Amapaense, no período de 17 a 27 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 16 de janeiro de 1.997.

[Assinatura]
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 007/97-SETRACI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 204/97-DOBR/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA.

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE GERAÇÃO E PROMOÇÃO DE REZEN, CDI-2.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até PALMAS/TO, a fim de participar da reunião das atividades do PROJETO-tocantins no Comitê Pedagógico do 1º Laboratório Organizacional de cursos, no período de 06 a 24 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 06 de janeiro de 1.997.

[Assinatura]
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 008/97-SETRACI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 086/96-DOBR/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: ANTONIO JORGE ROSA PINEIRO.
FUNÇÃO : DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Substituir JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA EUTRIZAL, CDD. CDI-3, durante seu gozo de férias do exercício de 1997, no período de 01 a 30 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 13 de janeiro de 1.997.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 009/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 036/96-SEPATRI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORES: LOURIVAL GOMES COSTA e MARA MIRA BARBOSA.

FUNÇÃO : CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, CDI-2 e AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, a fim de efetuarem levantamento físico de todos os bens patrimoniais no período de 16 a 17 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 16 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 010/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 036/96-SEPATRI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA.

FUNÇÃO : MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, a fim de conduzir viatura tipo Toyota de placa OF. 9130 acompanhando os funcionários da SEPATRI, no período de 16 a 17 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 16 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 011/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 036/96-SEPATRI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORES: LOURIVAL GOMES COSTA e MARA MIRA BARBOSA.

FUNÇÃO : CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, CDI-2 e AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Serra do Navio, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de efetuarem levantamento físico de todos os bens patrimoniais, no período de 20 a 29 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 16 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 012/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 036/96-SEPATRI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA.

FUNÇÃO : MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Serra do Navio, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de conduzir viatura tipo Toyota de placa OF. 9130 acompanhando funcionários do SEPATRI, no período de 20 a 29 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 16 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 013/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 036/96-SEPATRI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA.

FUNÇÃO : MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Serra do Navio, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de conduzir viatura tipo Toyota de placa OF. 9130 acompanhando funcionários do SEPATRI, no período de 20 a 29 de janeiro do corrente ano.

123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Ofício. nº 009/96-PURIA, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: DELEOLINA VILHENA SILVA.

FUNÇÃO : PROFESSORA DE 1º e 2º GRAU DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Substituir GEORGIUZE FERREIRA DE SOUZA, ASSESSORA? CDD. CDS-1, durante seu afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 30 de setembro à 05 de outubro de 1.996.

MACAPÁ (AP), 14 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 014/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 001/97-SEPATRI/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: ANA ANTÔNIA GONÇALVES DIAS.

FUNÇÃO : DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Substituir LOURIVAL GOMES COSTA, CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, CDI-2, durante seu impedimento por motivo de viagem a serviço para cumprir o Inventário Anual nos Centros localizados no interior do Estado, no período de 16 a 29 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 20 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 015/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 068/97-RM/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORAS: MARIA DO SOCORRO SIMITH NEVES e MARIA ANCIADA BARBAL DE NAZARÉ.

CARGO : CHEFE DA MICRO-REGIÃO 1, CDS-1 e CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ASA ABERTA, CDI-3.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até Fortaleza/CE, a fim de participar do I FÓRUM PERMANENTE DA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO, no período de 02 a 07 de março do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 24 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 016/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 1722/96-CPA, Dec. 4573/96, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORES: ANGELO COELHO PALMERIM FERREIRA, TÓR CIO BENEDITO COSTA e JOSÉ REINALDO LIMA ALVES.

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO, DATILÓGRAFO, e AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, a fim de colherem depoimento dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 28780.0001699/95-SETRACI, no período de 27 de janeiro à 02 de fevereiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 20 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 017/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 006/97-DCR/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: SÉRGIO DE DEUS NASCIMENTO LIMA.

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Substituir ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Seção de geração e Promoção de Renda, CDD. CDI-2, no período que se encontrará em treinamento em outro Estado de 06 à 24 de janeiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 09 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 018/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 004/97-SEMAT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR : CAMELSON SANTOS.

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Substituir CRÍLIA DO SOCORRO ANAÍCE NEGRÃO, Chefe da Seção de Material, CDI-2, durante seu gozo de férias do exercício de 1.996, no período de 03 de fevereiro à 04 de março do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 29 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 019/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Ofício. Circ. nº 002/97-SEFOR/MINISTÉRIO DO TRABALHO, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR : ELWIN CORDOIL DE ARAÚJO.

CARGO : CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, CDD. CDS-1.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até MANAUS-AM, a fim de participar da reunião técnica junto ao Ministério do Trabalho/SEFOR na prestação de Contas/96, no período de 02 à 05 de fevereiro do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 31 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 020/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 067/97-RU/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR : ANTONIO BATISTA PEREIRA.

FUNÇÃO : ARTÍFICE DE MECÂNICA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Serra do Navio, a fim de conduzir viatura tipo Toyota de Placa OF. 9130 acompanhando a equipe da Regional do Interior, no dia 20 de Janeiro do corrente ano com retorno no mesmo dia.

MACAPÁ (AP), 20 de janeiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA (P) Nº 021/97-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Ofício. nº 033/97-PREFEITURA DE OIAPOQUE, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORES : MARCOS GOMES GODINHO e ROSIANE DO SOCORRO ANAÍDE DE PAULA.

CARGO : DIRETOR DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO CDS-2 e DIRETOR DA REGIONAL DO INTERIOR, CDS-2.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da criação do Conselho do Trabalho e de Assistência Social, bem como a instalação e escolha do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, e do Conselho Tutelar do referido Município, no período de 26 de fevereiro à 04 de março do corrente ano.

MACAPÁ (AP), 03 de fevereiro de 1.997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretário -

PORTARIA Nº 001/97-CPAD

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, através do Decreto 0189 de 22 de Janeiro de 1.997, constitui da para apurar o Processo nº 28780.00053/96-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA LÍGIA COSTA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer as funções de Secretária "ad hoc", junto a este Processo Disciplinar, ficando a disposição do mesmo até o encerramento dos trabalhos.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 1997.

JOSÉ DAS CRUZ DA CRUZ
= Presidente =

Educação**P O R T A R I A**
(N) nº 068/97-SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e,

Considerando, a necessidade de maior controle e organização no que pertence ao trâmite de documentos e comunicações entre os diversos departamentos da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A remessa de documentos e comunicações entre os departamentos da Secretaria de Estado da Educação será realizada exclusivamente através de memorando, ficando vedada qualquer outra forma, inclusive e expressamente, bilhetes.

Art. 2º - O não cumprimento desta Portaria sujeitará o infrator à responsabilidade por violação do Artigo 133, Inciso XX, da Lei 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 17 de fevereiro de 1997.

Ruben Bemeruguy
Secretário de Estado da Educação

P O R T A R I A
(P) nº 0063/97-SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pela definição de quadro funcional, Projeto Político-Pedagógico e implantação da Escola "Sambódromo".

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Mariano Klautau de Araújo
- Dula Maria Bento de Lima
- Mauro César da Silva Corrêa
- Almiro Alves de Abreu
- Fernando Jorge Smith Neves
- Hélio Isaías Ferreira
- Heraldo Ferreira Garcia
- Maria Wandercy Chagas da Silva
- José Patxão Moreira Martins

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 31 de janeiro de 1997.

Ruben Bemeruguy
Secretário de Estado da Educação

COMIS. PROCES. ADMIN. DISCIPLINAR
PROCESSOS Nº 8: 28840,006192/98-SEEC
28840,003802/96-SEEC
28790,002745/96-SEAD

ATA DE ABERT. COMIS. QUE TRATA PROCESSOS ACIMA

Aos três dias do mês de |

fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Seção de Serviços Gerais/SEED, os membros da Comissão que trata dos Processos supracitados, a fim de acordarem sobre o que segue:

1 - Data e horário de ida para a localidade de Lourenço, no município de Calçoene;

2 - Ficou acertado que o dia de ida para aquele lugar, será logo após o recebimento das Diárias.

3 - Foram confeccionados (03) três Ofícios, sendo: (01) um para DIEPG, (01) para o Setor de Cadastro e (01) um para o Controle de Pagamento/SEED, ambos solicitando os documentos para juntada nos Processos.

4 - Foi providenciado (01) um Ofício, enviado ao Diretor da Imprensa Oficial, solicitando a publicação da Ata de Abertura da Comissão.

5 - Foi providenciada a Portaria de designação do Secretário da Comissão.

6 - Outros...

C.F.A.D., 03/02/1997

MANOEL FERRAZ DO AMARAL
"Presidente"

Wladimir Nascimento Feitosa
"1º Membro/Secretário"

JOAQUIM RONDATO DOS SANTOS
"Membro"

Fazenda**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO AMAPÁ VISANDO AO ESTABELECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS ESTADOS BRASILEIROS.**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Fazenda, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, Doutor PEDRO PULLEN PARENTE, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 288, de 9 de dezembro de 1996, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1996, e o Estado do Amapá, doravante denominado ESTADO, representado por seu Governador, Doutor JOÃO A. RODRIGUES CAPIBERIBE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das condições que regularão os compromissos entre as partes para a implantação do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros, doravante denominado PNAFE, financiado, parcialmente, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, doravante denominado BID.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações da UNIÃO, por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa, doravante denominada UCP, instituída pela Portaria nº 248, de 8 de novembro de 1996, do Ministro de Estado da Fazenda:

- prestar ao ESTADO as orientações de apoio técnico necessárias à elaboração e execução de um ou mais projetos, doravante denominados, individual ou coletivamente, Projeto, elegíveis para financiamento com recursos do PNAFE;
- certificar que o Projeto apresentado pelo ESTADO cumpre com os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa;
- autorizar a contratação de empréstimo pelo ESTADO com a UNIÃO e com a Caixa Econômica Federal, doravante denominada CEF, esta na qualidade de agente financeiro da UNIÃO, atendidas as exigências estabelecidas nos Documentos do Programa;
- autorizar a liberação de recursos do PNAFE ao ESTADO, por intermédio da CEF, conforme programação e execução físico-financeira do Projeto, atendidas as normas estabelecidas nos Documentos do Programa;
- supervisionar a execução do Projeto pelo ESTADO, de acordo com as normas estabelecidas nos Documentos do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do ESTADO:

- apresentar à UCP, dentro de no máximo 90 (noventa) dias da data de assinatura do presente Convênio, pelo menos um Projeto elegível para financiamento com recursos do PNAFE, elaborado de acordo com as normas estabelecidas nos Documentos do Programa;
- instituir, mediante ato jurídico apropriado, junto à Secretaria de Fazenda do Estado, uma Unidade de Coordenação Estadual do Programa, doravante denominada UCE, dotando-a de pessoal adequado, conforme definido nos Documentos do Programa, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução do Projeto;
- responder, antes da elaboração do Projeto, durante sua execução e antes de seu término, ao Questionário de Levantamento de Dados, integrante dos Documentos do Programa, e submetê-lo à UCP;
- executar o Projeto com diligência, eficiência e de acordo com as práticas adequadas de administração gerencial, técnica e financeira;
- conduzir as licitações e a contratação de serviços de consultoria de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos nos Documentos do Programa;
- remeter à UCP, de acordo com os termos dos Documentos do Programa, demonstrativos dos

pagamentos efetuados por conta do Projeto, bem como os relatórios técnicos pertinentes;

g) obedecer às normas e procedimentos contidos nos Documentos do Programa;

h) permitir as fiscalizações e auditorias relacionadas com a implementação do Programa, por parte da UNIÃO, do BID e de auditores independentes;

i) obter a autorização legislativa necessária para a tomada de empréstimo relativo aos recursos do PNAFE junto à UNIÃO, por intermédio da CEF, e para a concessão de garantias, mediante a vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, I, g, e II, da Constituição;

j) atendidas as exigências das alíneas a, b, c, i e l, firmar, até 13 de julho de 1997, contrato de subempréstimo com a UNIÃO e com a CEF, esta na qualidade de agente financeiro, de acordo com o modelo que integra os Documentos do Programa;

l) anualmente, fazer constar no orçamento estadual dotações suficientes para o atendimento da contrapartida requerida para o financiamento complementar do Projeto, de acordo com o estabelecido nos Documentos do Programa, e para a amortização do contrato de subempréstimo, ou apresentar evidência de que tais recursos estejam comprometidos para garantir a execução do projeto

PARÁGRAFO ÚNICO - A não celebração do contrato a que se refere a alínea j, no prazo lá estabelecido, implicará desistência do ESTADO em aderir ao PNAFE, podendo a UNIÃO redistribuir os recursos originalmente alocados ao ESTADO, na forma dos Documentos do Programa, para outros Estados, ou cancelar montante equivalente, no contrato de empréstimo por ela celebrado com o BID.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem parte integrante do presente Convênio os seguintes documentos, denominados, em conjunto, Documentos do Programa:

- Regulamento Operativo do Programa;
- Procedimentos para Licitações;
- Procedimentos para Seleção e Contratação de Firms Consultoras e Especialistas Individuais;
- Modelo de Contrato de Empréstimo com a União e com a CEF.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data da última publicação a que se refere a cláusula seguinte e vigorará até que se extingam as obrigações pactuadas no contrato de subempréstimo entre o ESTADO e a UNIÃO ou, no caso da não celebração do contrato no prazo a que se refere o parágrafo único da cláusula quarta deste Convênio, ao final desse prazo.

CLÁUSULA SEXTA - A UNIÃO, por intermédio da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, providenciará a publicação de extrato deste Convênio no Diário Oficial da União, e o ESTADO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Brasília para a solução de quaisquer questões decorrentes deste Convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e convenientes, assinam as partes o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 13 de dezembro de 1996.

PEDRO PULLEN PARENTE
Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda

JOÃO A. RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá

TESTEMUNHAS

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Coordenador da Unidade de Coordenação do PNAFE

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Fazenda do Estado do Amapá

Saúde**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº029/96-GAB/SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa AMACON = MACAPÁ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 29 de julho de 1997.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 1997

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 027/96=GAB/SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa AMACON = MACAPÁ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 29 de julho de 1.997

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1.997

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº034/96 GAB/SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa R.G.S.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as de

mais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 29 de julho de 1997.

E por estarem assim justas e concordes as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1997.

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº032/96 GAB/SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa RAIMUNDO TAVARES CARVALHO M.E, para os fins nele Declarados.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, declaram aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as de mais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 29 de julho de 1997.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 1997.

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

COORDENADORIA ESTADUAL**CEICOMT****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 008/97-CEICOMT.
PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e a RONILDA CORDEIRO MENDES como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente de limpeza e Conservação.

VALOR: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 20.01.97 a 31.12.97

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 1997.

Júlio Maurício Gonçalves Neves
Coordenador em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 009/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e a Srª BENEDITA NUNES ALVES como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

pá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente de limpeza e Conservação.

VALOR: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 03.02.97 a 31.12.97

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1997.

Júlio Maurício Gonçalves Neves
Coordenador em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 005/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e o Sr. JOÃO DO SOCORRO DE SOUZA NACHADO como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente de limpeza e Conservação.

VALOR: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 20.01.97 a 31.12.97

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 1997.

Júlio Maurício Gonçalves Neves
Coordenador em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 006/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e o Sr. ALEX DE LIMA SANTOS como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente de limpeza e Conservação.

VALOR: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 20.01.97 a 31.12.97.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 1997.

Júlio Maurício Gonçalves Neves
Coordenador em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 007/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e a TEREZINHA RANOS DA PAIXÃO como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente de limpeza e Conservação.

VALOR: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Servi-

Cargos e Encargos.

VIGÊNCIA: 20.01.97 a 31.12.97

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 1997.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
 Coordenador em Exercício

AUTARQUIAS**IPEAP****PORTARIA Nº 033/97 - IPEAP**

A Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Chefe Interino da Diretoria de Assistência a Saúde, código CCS-3, **CELINA AYRES DE AZEVEDO**, Chefe da Divisão Médico-Odontológico, código CCS-1 e **VALMIR CORDEIRO DA SILVA**, Motorista, código CCI-1, para viajarem da sede de suas atribuições até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Amapá, a fim de tratar de assunto de interesse do Instituto nos dias 17, 18, 19 e 20 do corrente mês.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 034/97 - IPEAP

A Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **MARIA DJANIRA MODESTO CARDOSO**, Chefe do Departamento de Administração, código CCS-2, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Chefia da Diretoria Administrativa Financeira, código CCS-3, durante o impedimento da titular que no período de 17 a 20/02, se encontrará viajando aos Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Amapá, a serviço deste Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 035/97 - IPEAP

A Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **MARIA LUCILA BARBOSA DA SILVA**, Chefe do Departamento de Saúde, código CCS-2, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Chefia da Divisão Médico-Odontológica, código CCS-1, durante o impedimento da titular que no período de 17 a 20/02, se encontrará viajando aos Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Amapá, a serviço deste Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 036/97 - IPEAP

A Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **TÂNIA MARIA COELHO DE FREITAS**, Chefe do Departamento de Serviços Credenciados, código CCS-2, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Chefia da Diretoria de Assistência a Saúde, código CCS-3, durante o impedimento da titular que no período de 17 a 20/02, se encontrará viajando aos Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Amapá, a serviço deste Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 037/97 - IPEAP

A Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03.02.94, que regulamentou o § 19 do Artigo 37 da Lei nº 0066, de 03.05.93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores ocupante dos cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, face às nomeações ocorridas no mês de janeiro do exercício de 1995.

- ODINAR WANDERLEY SALOMÃO

Data de admissão: 09.01.95

- NELIDA CRISTINA VILHENA SILVA

Data de admissão: 17.01.95

- ELIZOMAR PEREIRA ALVES

Data de admissão: 18.01.95.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 038/97 - IPEAP

A Presidente interina do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII, segunda parte, da Consolidação das Leis da Previdência, Decreto(N) 137 de 09 de setembro de 1991 e tendo em vista o contido no processo de nº 287900029583/96-SEAD,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá o servidor **RUY TORK DE CASTRO**, Administrador do Quadro de Pessoal do IPEAP, matrícula nº 035, sem ônus para o Instituto, a contar de 18 de fevereiro de 1997.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA Nº: 005/97-CLCS-IPEAP
PROCESSO Nº: 000369/97
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOME: XEROX DO BRASIL LTDA
VALOR: R\$ 5.363,46 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta

e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a aquisição da máquina fotocopadora Xerox 5365 fornecida pela empresa XEROX DO BRASIL LTDA, tendo em vista a inviabilidade de competição, por ser esta, a única Empresa exclusiva na locação com opção de compra de máquinas fotocopadoras.

Tal inviabilidade de licitação no que diz respeito a aquisição do equipamento deve-se a sua exclusividade da empresa no fornecimento de máquinas fotocopadoras (locação com opção de compra) e a Clausula do Contrato nº. 038/95-IPEAP firmado entre este Órgão e a empresa retromencionada, a qual dispõe:

"CONTRATO Nº 038/95-IPEAP

CLAUSULA SEXTA - DA OPÇÃO COMPRA DO EQUIPAMENTO: Fim do prazo de locação, fica assegurado ao LOCATÁRIO, desde que esteja em dia com todas as obrigações contratuais, o direito à compra dos equipamentos locados, pelo preço equivalente a um(01) mês de aluguel vigente a data que o LOCATÁRIO exercer a opção, devendo tal preço de venda ser pago de uma só vez contra a apresentação da respectiva nota fiscal, com vencimento em até 30(trinta) dias, a contar de sua emissão, devendo esta opção ser exercida mediante comunicação por escrito e com aviso de recepção."

Diante do exposto, constata-se de maneira cristalina a impossibilidade de se recorrer a procedimento licitatório, posto que tal interesse da Administração em adquirir o equipamento tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e no Contrato de locação com opção de compra de máquina fotocopadora que foi celebrado entre este Órgão e a empresa Xerox do Brasil Ltda.

Quanto a justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores são tabelados pela empresa.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

EDSON JUANES STANES DA CUNHA
 Presidente do CLCS-IPEAP

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

EDSON JUANES STANES DA CUNHA
 Presidente do IPEAP em Exercício

JUCAP**DOCUMENTOS DEFERIDOS NO MÊS DE JANEIRO/1997**

PROTOK	RAZÃO SOCIAL	NOME
43/967	REGISTRO	18100135289
44/967	J.M. MUNIZ	18100135287
45/967	E.B. CORREIA	18100135281
46/967	J.F. ALMEIDA	18100135279
47/967	G.N. FRANK	18100135277
48/967	EDITE PINTO	18100135275
49/967	M.F. FERREIRA	18100135273
50/967	F.R. RABELO VIEIRA	18100135240
51/967	M.P. PEREIRA DA SILVA	18100135261
52/967	R. CASTRO DELMA	18100135260
53/967	M.J. DA SILVA ADRIEL	18100135276
54/967	M.B. SOUZA	18100135286
55/967	M. CARDOSO DOS SANTOS	18100135284
56/967	M.O. O BARROSO	18100135248
57/967	M.F. M. RANTUA	18100135246
58/967	J.V. CARVALHO	18100135244
59/967	J. VIEIRA FERREIRA	18100135242
60/967	F.G. P. PEREIRA	18100135241
61/967	ALVES VIEIRA GOMES	18100135240
62/967	C.J. PINHEIRO MESQUITA	18100135247
63/967	R. SILVA E SILVA	18100135245
64/967	V.B. CAVALCANTE	18100135243
65/967	C.T.N. MANAUS	18100135241
66/967	A.B. VALADARES	18100135240
67/967	JOÃO DA CONCEIÇÃO	18100135231
68/967	S.S. REBEIRO	18100135230
69/967	R.L. MACIEL	18100135230
70/967	C.D. MATOS	18100135248
71/967	F. RAMOS DA SILVA	18100135246
72/967	M.F. MACIEL	18100135246
73/967	MARIA JOSE SOUZA CHAGAS	18100135272
74/967	A.P. GONÇALVES	18100135281
75/967	CHRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	18100135280
76/967	DELMA SOUZA DA SILVA	18100135281
77/967	J.C. PEREIRA	18100135281
78/967	F. DA SILVA CARLOS	18100135282
79/967	E.C. DOS SANTOS	18100135282
80/967	R.S. SOUZA	18100135245
81/967	R.P. PEREIRA	18100135245
82/967	C. ANTUNES SOARES	18100135245
83/967	ANA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	18100135279
84/967	E.M.C. DE ANDRADE	18100135288
85/967	C.A. MARCELO	18100135286
86/967	M. PICANÇO DA COSTA	18100135286
87/967	PAULO P. BORGES	18100135278
88/967	M.L. GARCIA DOS SANTOS	18100135274
89/967	J.A. CORREIA DE JESUS	18100135274
90/967	D.R. ALVES	18100135274
91/967	F. BATISTA DA ROCHA	18100135271
92/967	F. BARROSO	18100135270
93/967	M.B. F. PINTO	18100135270
94/967	AUDA BARROS	18100135270
95/967	A.C.F. DA SILVA ANJOR	18100135270

5100/97	ARLINDO BRAGA LOPES	5100/97	1200043107
4700/97	CONTRATO SOCIAL	1200043108	
4900/97	IMPORTADORA E EXPORTADORA EURO-ASIA LTDA	1200043109	
4900/97	ADRI M CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA	1200043110	
4900/97	DISTRIBUIDORA DO SORVETEIRO LTDA	1200043111	
4900/97	CARDOSO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	1200043112	
4900/97	LUSI COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	1200043113	
4900/97	SOUZA & MARQUES LTDA	1200043114	
5100/97	CONSTRUTORA LTDA	1200043115	
5000/97	IMPORTADORA SIMPLEX LTDA	1200043116	
5000/97	SILVA & BARROS LTDA	1200043117	
5100/97	OLIVEIRA ASSIS. TEC. AUTORIZADA OLIVETTE LTDA	1200043118	
5100/97	MOCHIAN PROD. ART. FOMOS E SONORIZAÇÃO LTDA	1200043119	
4700/97	ATIVA PATRIMONIAL LTDA	1200043120	
5100/97	CHARLES CONSTRUÇÕES LTDA	1200043121	
5000/97	R & R CASTRO LTDA	1200043122	
5000/97	SOUZA JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA	1200043123	
5100/97	FERNANDES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1200043124	
4800/97	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	1200043125	
5200/97	CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA	1200043126	
5200/97	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRO-EXTRATIVISTAS DA RESERVA DO RIO CAJARI	1200043127	
5000/97	COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SEDRO - COOPACC	1200043128	
4700/97	ABERTURA DE FILM	1200043129	
5200/97	A C G DA SILVA	1200043130	
5200/97	PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	1200043131	
5200/97	PIATOGOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	1200043132	
4800/97	ADRIANO	1200043133	
4800/97	JOÃO ONOFRE MAGALHÃES	1200043134	
4800/97	LUIS DA COSTA PINTO	1200043135	
4800/97	M J P FURTADO	1200043136	
4800/97	JOAQUIM DE SOUZA RIBEIRO	1200043137	
4800/97	H M G DA FONSECA	1200043138	
4800/97	J B AVELAR	1200043139	
4800/97	R R DANTAS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO	1200043140	
4800/97	L A V SILVA	1200043141	
4800/97	W ROCHA INDUSTRIAL	1200043142	
4800/97	SERGIO FERREIRA DE MENEZES	1200043143	
4800/97	F P DA SILVA	1200043144	
4800/97	R T CARVALHO	1200043145	
4800/97	E SANTOS	1200043146	
4800/97	L G R DE SOUZA	1200043147	
4800/97	MARCOS EDGES LEITE	1200043148	
5200/97	P P LEITE	1200043149	
5200/97	PEDRO NEVES VALE	1200043150	
5200/97	EDVAL OLIVEIRA BARBOSA	1200043151	
5200/97	R N C OLIVEIRA	1200043152	
5200/97	C S A ARAUJO	1200043153	
5200/97	JOSE RIBEIRO PINO	1200043154	
5200/97	T P DOS SANTOS	1200043155	
5200/97	P P OLIVEIRA	1200043156	
5200/97	M J CAMPOS DE SOUZA	1200043157	
5200/97	W PASOLD	1200043158	
5200/97	A G M CHAGAS	1200043159	
5200/97	I M FARIAS	1200043160	
5200/97	E B SANTOS	1200043161	
5200/97	MARIA DE LURDES SUCAR MASSUD	1200043162	
5200/97	CARLOS REIS DE LIMA	1200043163	
5200/97	L L DE MOURA	1200043164	
5200/97	M G F DOS SANTOS	1200043165	
5200/97	M P F DE SOUZA SACKSON	1200043166	
5200/97	RODOLFO R DA SILVA	1200043167	
5200/97	A F GALVÃO FILHO	1200043168	
5200/97	PEDRO VIANALDO SANFON ENFIM	1200043169	
5200/97	J H S F PORTO	1200043170	
5200/97	C J S PORTO	1200043171	
5200/97	M PEREIRA SILVA	1200043172	
5200/97	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	1200043173	
5200/97	COMÉRCIO DE FRIOS DE MACAPÁ LTDA	1200043174	
5200/97	COMERCIAL VOROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	1200043175	
5200/97	NORSELO VIGILÂNCIA E TRASP. DE VALORES LTDA	1200043176	
5200/97	TRANSIL TRANSPORTADORA S/V LTDA	1200043177	
5200/97	POSTO ELIOTADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1200043178	
5200/97	E C T EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	1200043179	
5200/97	TELES & SANTOS LTDA	1200043180	
5200/97	RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1200043181	
5200/97	EXPRESSO MERCANTIL, AGÊNCIA MARITIMA LTDA	1200043182	
5200/97	COM. DE FRIOS DE MACAPÁ LTDA	1200043183	
5200/97	SANTOS & MACIEL LTDA	1200043184	
5200/97	COMERCIAL BRITO NUNES LTDA	1200043185	
5200/97	IMPORT M. L. VIEIRA LTDA	1200043186	
5200/97	COM. BRITO NUNES LTDA	1200043187	
5200/97	CONSTRUTORA CONAC LTDA	1200043188	
5200/97	LIMA & GUARDIOS LTDA	1200043189	
5200/97	MASERY MATERIAL E SERVIÇO LTDA	1200043190	
5200/97	MACOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1200043191	
5200/97	BARBOSA & PEREIRA LTDA	1200043192	
5200/97	CANCELAMENTO	1200043193	
5200/97	M S CONTINHO	1200043194	
5200/97	FRANCISCA LOURENÇO DE CARVALHO ARAUJO	1200043195	
5200/97	IMPORTADORA FASTEP LTDA	1200043196	
5200/97	J D DE SOUZA COSTA	1200043197	
5200/97	MOTA & BORGES LTDA	1200043198	
5200/97	D L M BRAGA	1200043199	
5200/97	MARCOS MARCELINO & CIA LTDA	1200043200	

PORTARIA (P) Nº 035/97-FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidora **MARIA GORETH SILVA E SOUZA**, Professora de 1ª e 2ª grau, Classe D, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o Cargo de Confiança de **Chefe da Divisão de Projetos Especiais, Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de Fevereiro de 1.997

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 14 de fevereiro de 1.997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Presidente -

FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 008/97 - CLOCS/FUNDECAP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: ALEXIS TAIDE DO CARMO
VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO PROFISSIONAL

RATIFICO

EM: 23/01/97
João Alfredo Coutinho de Souza
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, para viabilizar contratação do Artista **MARCO MONTEIRO E BANDA**, com o objetivo de proporcionar maior entretenimento na sociedade, sem distinção de classe por ocasião do evento denominado **CARNAVAL NA PRAÇA BEIRA RIO**, com duração de 02 (duas) Horas, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 1997, com início previsto para às 22:00 horas. A contratação do Artista e sua Banda, será através do empresário, credenciado do artista.

O presente ato Licitatório tem sua ação administrativa, amparada no computo do Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 25- É Inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de Competição, em especial:

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante do exposto, para salvaguardar aos interesses da administração pública, bem como, cumprir os ditames do Art. 26 da lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela lei 8.883/94, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Sr. Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, com o escopo de ratificação e, consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição de eficácia do ato

Macapá - AP, 23 de Janeiro de 1997

João Alfredo Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 010/97 - CLOCS/FUNDECAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: CLÁUDIO CORREIA DE SOUZA-ME (VIRTUAL COM. E REPRESENTAÇÕES).
VALOR R\$: 26.799,40 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO.

RATIFICO

EM: 24/01/97

João Alfredo Coutinho de Souza
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

Justifica-se a DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, para viabilizar a aquisição de 02(DUAS) CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO COM CAIXA PLENA DE 5,0 e 7,5 TR, para as dependências do Teatro das Bacabeiras, em favor da Empresa acima mencionada, por praticar seus preços compatível com o valor de mercado, como também, por oferecer garantia assistência e manutenção.

Por ocasião da licitação na modalidade de CONVITE Nº027/97 - CLOCS/FUNDECAP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 1461,

dia 11.12.96, Página 12, não acudirem interessados, ficando portanto DESERTA A LICITAÇÃO, por manifesto desinteresse ou por Limitações do Mercado.

"ART. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

V - quando não acudirem interessados à Licitação, anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Neste contexto, não podemos repetir a Licitação, visto que, causaria prejuízos para a Administração, por se tratar de recursos do CONVÊNIO Nº 127/96-MINISTÉRIO DA CULTURA / GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ / FUNDECAP, onde prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO, será de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento, já incluído neste período o prazo de 30 (TRINTA) dias para a apresentação da Prestação de Contas.

O presente Ato Licitatório, tem sua ação administrativa, amparada no computo do Art. 24 Inciso Y da lei 8.666/93 e, para salvaguardar aos interesses da Administração Pública, assim como, cumprir os ditames do Art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Sr. Presidente da FUNDECAP, com o escopo de ratificação e, consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição de eficácia do ato.

Macapá (AP), 24 de Janeiro de 1.997

João Alfredo Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 011/97 - CLOCS/FUNDECAP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: DOMINGOS DA COSTA FERREIRA
VALOR R\$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICOS

RATIFICO

EM: 23/01/97

João Alfredo Coutinho de Souza
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, para custear despesas, com a contratação para apresentação do SHOW Artístico do Sr. **DOMINGOS DA COSTA FERREIRA**, conhecido artisticamente por "DOMINGUINHOS DO ESTÁGIO", e por seus músicos por ocasião de inauguração do Sambódromo no dia 04/02/97, a fim de proporcionar a toda sociedade entretenimento, uma vez, que o artista já é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

Art. 25 - É Inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de Competição, em especial:

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O presente ato licitatório, tem sua ação administrativa respaldada no computo do Art. 25, Inciso III e, para salvaguardar aos interesses da Administração Pública, assim como, cumprir os ditames do Art. 26 da lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Sr. Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP, com o escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia do ato.

Macapá - AP, 29 de Janeiro de 1997

João Alfredo Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DO DIRETOR DO FÓRO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000442-3
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000456-6
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E

Fundações Estaduais

FCRIA

PORTARIA (P) Nº 037/97-FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CLÁUDIO NOBRE LAMARÃO**, Técnico em Agropecuária, para exercer o Cargo de Confiança de **Chefe da Casa da Criança e do Adolescente, Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de Fevereiro de 1.997

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 14 de fevereiro de 1.997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Presidente -

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
CIMACO CVC HOLANDA PESSOA E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000457-9 PROT: 20/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : AGRO INDUSTRIAL CAMPO NORTE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000458-1 PROT: 20/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000459-4 PROT: 20/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : IRMAOS ALMEIDA LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000460-1 PROT: 20/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : MADEBRAG MADEIRAS BRASILEIRAS
AGROPECUARIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000461-4 PROT: 20/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JUSTINO CHAVES FILHO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000462-7 PROT: 20/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000463-0 PROT: 20/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.000452-5 PROT: 20/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0001500-7 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CANDIDO DA SILVA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000453-8 PROT: 20/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PRINCIPAL : 96.0001501-5 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000454-0 PROT: 20/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000254-9 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CACIANO ARISTIDES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000455-3 PROT: 20/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000272-7 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO SERGIO RODRIGUES E OUTRO
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00009
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA..... : 00004
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 20/02/97..... : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/02/97..... : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00013
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO..... : 00000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000226-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : SÉRGIO ODELLON DANTAS VALENTE ME
penhorado. Servirá como leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - Leiloeira Pública. Fixo sua comissão em 3% (três por cento). Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC c/c o art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente, as partes e a Leiloeira. A Contadoria

para atualização da Avaliação e do valor da dívida. 1. Mep., 20/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 (trinta) de abril de 1997, às 13 horas para o 1º Leilão. Mep., 20 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14 (quatorze) de maio de 1997, às 13 horas para o 2º Leilão. Mep., 20 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

Exec. Fiscal : 94.0000006-5
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Francisco Edmir Lopes Figueira
Executado : MADIESEL MACAPA DIESEL LTDA e OUTROS

"Tenho como desnecessária a citação da devedora principal requerida a f. 80. A Execução já se encontra garantida pela penhora de f. 20. Basta que se prossiga com os atos tendentes à alienação em hasta pública. 2 - Expeça-se edital de leilão, servido como leiloeira a Srª Jaciara Coutinho Diniz. Providencie a Secretaria as demais diligências. 3 - Intime-se o INSS. Macapá, 20 fev. 97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 (trinta) de abril de 1997, às 13 horas para o 1º Leilão. Mep., 20 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14 (quatorze) de maio de 1997, às 13 horas para o 2º Leilão. Mep., 20 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

Mad. Segur. : 96.0001373-0
Impetrantes : WILPORT OPERADORES PORTUARIOS SA e OUTROS

Advogado : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador : Francisco Edmir Lopes Figueira
"A correspondência recusada por sua destinatária tencionava apenas dar-lhe conhecimento de que sua decisão impugnada restara mantida por este Juízo. O INSS não é acumbente, daí a irrelevância da recusa de sua resposta (por sinal infundada). Com a finalidade de evitar que o inexplicável comportamento omissivo se reitere, esclareça-se à Procuradoria do INSS que a inexistência de advogados do órgão nesta jurisdição é irrelevante e desinflui a administração da Justiça. Sendo o mandado de segurança dirigido contra atos de autoridade, é desnecessária a intervenção do procurador autárquico na fase decisória, sabido que a legitimação ad processum do INSS seria admissível na fase recursal. Assim, determino a transcrição deste despacho e seu encaminhamento à SR/INSS/AP e à Procuradoria do INSS em Belém (PA). Remeta-se também cópia da certidão do Oficial de Justiça. 2 - Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Em 19.02.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Mand. Segur. : 96.0001441-8
Impetrante : ESTELITA DE CASTRO MAIA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
"Junte-se. Recebo a Apelação apenas no efeito devolutivo. Intime-se o Apelado através do Procurador Geral do Estado do Amapá, para apresentar contra-razões. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região. Mep., 20/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Aq. Cautelar : 96.0001530-9
Requerente : MARIA DAS MERCÊS COSTA PIANÇO e OUTROS

Advogado : Marcio Valério Picanço Rego
Requerida : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"1 - Juntar aos autos por cópia. 2 - Intimar a repartição pública interessada. Mep., 19.02.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 96.0000604-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : P E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Exec. Fiscal : 96.0001136-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : CENTRAL NORTE LIMITADA

"Suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias. Após, não havendo manifestação da Exequente, remetam-se os autos ao Arquivo Provisório. 1. Mep., 20/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 96.0000148-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : C F SILVA

Exec. Fiscal : 96.0000380-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : CIMACER/SA COM E IND DE MATERIAL CERÂMICO.

Exec. Fiscal : 96.0000592-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : S O REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000956-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA

"Designa-se a Secretaria datada para Leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - Leiloeira Pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC c/c o art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente, as partes e a Leiloeira. A Contadoria para atualização da Avaliação e do valor da dívida. 1. Mep., 20/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 (trinta) de abril de 1997, às 13 horas para o 1º Leilão. Mep., 20 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14 (quatorze) de maio de 1997, às 13 horas para o 2º Leilão. Mep., 20 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

AUTOS COM DECISÃO

Mand. Segur. : 1997.31.00.000451-2
Impetrante : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARA - REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

"(...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar a impetrante do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas redações, determinando a autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos da requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Macapá, 20 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Aq. Cautelar : 1997.31.00.000234-5
Requerentes : ALDENOURA REGO BRAGA, CELIA CORRÊA DE MORAIS, DORALICE CAMARÃO MOTA, FRANCISCA FERREIRA PANTOJA, MARIA HELENA PINTO DE ALMEIDA, MARIA DE NAZARÉ ISACKSSON ALMEIDA, MARIA RAIMUNDA CORRÊA LIMA, RAIMUNDA DOS SANTOS PANTALEÃO e PAULINO SOUSA DO ROSÁRIO.

Advogado : Cicero Borges Bordalo Júnior
Requerida : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"(...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar os requerentes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas redações, determinando que a requerida se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final da ação. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, ao órgão de recursos humanos da Requerida. Publique-se. Intime-se. Macapá, 06 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 13 (treze) feitos cíveis, para conhecimento de despachos e decisão.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretaria : Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa : 94.0000085-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executada : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES

"Suspenda-se a Execução, até nova manifestação da Exequente. 2 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, aguarde-se em Arquivo Provisório. Intimem-se. Mep. 18.02.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Diversa : 92.0001877-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lugues e outros
Executados : M. M. C. ENGENHARIA Ltda e OUTROS

"Deiro o pedido de fl. 211. Aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Mep. 19.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aq. Desaprop. : 92.0001548-4
Autor : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procurador : Maria Benigna O. do Nascimento Jua
Re : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas e outros

"Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando a respectiva finalidade. Mep. 19.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aq. Civ. Públ. : 96.0001160-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
Reus : JUCILENE CAMPOS DE SOUZA e OUTROS (+89)
Advogados : CE4993 - José Caminha de Oliveira e outros

"J. Após o recolhimento dos emolumentos, atenda-se. Mep. 19.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Inquérito Pol. : 96.0001556-2
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Requerido : SEM INDICIADO

"1. Com razão o MPF, diante do desaparecimento do interesse na persecução, com a inexistência de dano. Arquivem-se. 2 - Comunique-se. Mep. 05.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Inquérito Pol. : 1997.31.00.000230-4
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Requerido : SEM INDICIADO

"J. Deiro o pedido de arquivamento sob as mesmas razões. Mep. 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Inquérito Pol.: 95.0000812-2
 Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO
 PARA E AMAPÁ
 Requerido: SEM INDICIADO
 "J. Defiro o pedido de arquivamento. Façam-se as
 comunicações de praxe. Mep, 05.02.97. MARCELO DOLZANY DA
 COSTA - Juiz Federal."

Inquérito Pol.: 1997.31.00.000209-3
 Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
 Requerido: SEM INDICIADO
 "J. Acolho o pedido de arquivamento. Façam-se as
 comunicações de praxe. Mep, 05.02.97. MARCELO DOLZANY DA
 COSTA - Juiz Federal."

Inquérito Pol.: 95.0000892-0
 Requerente: UNIÃO FEDERAL
 Requerido: SEM INDICIADO
 "J. Defiro o pedido de arquivamento. 2- Comunique-
 se. Mep, 05.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Inquérito Pol.: 96.0001426-4
 Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
 Requerido: ELSO HADDUCK MONTE DE ALMEIDA
 "J. Acolho, por seus fundamentos, o pedido de
 arquivamento. 2- Façam-se as comunicações de praxe. Mep, 05.02.97.
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aç. Ordinária: 96.0000340-8
 Autores: ISA FRANÇA DA SILVA e OUTROS
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado: AP137 - Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária: 96.0000324-6
 Autores: VALDO SANCHES DE SOUSA e OUTROS
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado: AP137 - Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária: 96.0000326-2
 Autores: RAUL DOS SANTOS MODESTO e OUTROS
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado: AP137 - Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária: 96.0000334-3
 Autores: MANOEL BENEDITO DA SILVA RÉGIO
 OUTROS
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado: AP137 - Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária: 96.0000332-7
 Autores: MARIA IRENE BONFIM ALVES e OUTROS
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado: AP137 - Wagner Fernando da Silva
 "Requeriram os autores o que entenderem de direito.
 I. Mep, 19.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Aç. Ordinária: 96.0001562-7
 Autor: RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO
 Advogados: API8A - Cicero Borges Bordalo e outro
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS

"Vistos, etc... Assim, com estrito no art. 109, I, da
 CF/88, DECLARO ESTE JUÍZO ABSOLUTAMENTE
 INCOMPETENTE para conhecer e processar o presente feito. Custas ex
 lege. Decorrido in albis o prazo para contestar esta decisão, remetam este
 feito a um dos MM. Juizes de Direito da Comarca de Macapá, ao qual
 couber por distribuição, com as homenagens deste Juízo. Publique-se.

Intime-se. Mep, 19.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz
 Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Diversa: 96.0001445-0
 Execução: UNIÃO FEDERAL
 Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
 Executado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
 EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ -
 SINSEPEAP

Advogados: AP16 - Antônio Cabral de Castro e outros
 "Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I,
 do CPC, JULGO EXTINTA a Execução. Custas judiciais pelo Executado.
 Honorários incabíveis. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se
 os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mep, 19.02.97. MARCELO
 DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 11 feitos civis e 06
 criminais para conhecimento de despachos e decisão.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 1997.

Ramiro Barros de Castro
 Ramiro Barros de Castro
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
 JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da
 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de
 Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o
 presente EDITAL virem, ou dele notícias
 tiverem, que no dia 18.04.97 (SEXTA-

FEIRA), às 12:00 horas, na sede des-
 ta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º
 andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab,
 será levado a público pregão de venda e
 arrematação, a quem oferecer o maior
 lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos do Processo Nº 2aJCI/MCP-1630/96,
 entre partes: CECILIA FARIAS MALAFAIA,
 exequente, e C. MONTENEGRO, executada,
 a seguir discriminado(s):
 - 01 (UM) MOTOR JONHSON DE 25 CAV. EM
 FUNCIONAMENTO, EM REGULAR ESTADO DE
 CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-1.200,00
 (UM MIL E DUZENTOS REAIS))

Quem pretender arrematar os
 referidos bens deverá comparecer no
 dia, hora e local acima mencionados,
 ficando ciente de que deverá garantir o
 lance com o sinal correspondente a 20%
 (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam
 ainda cientes, os interessados, que
 caso o(s) bem(ns) não alcancem lance
 igual ou superior à avaliação,
 realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00
 horas sua venda a quem oferecer maior
 valor, nos termos do inciso VI do
 artigo 686 do CPC. E para que chegue ao
 conhecimento dos interessados é passado
 o presente EDITAL, que será publicado
 no Diário Oficial deste Estado e
 afixado no lugar de costume, na sede
 desta Junta.

Dado e passado nesta capital do
 Estado do Amapá, aos vinte dias do mês
 de fevereiro do ano de mil novecentos e
 noventa e sete. Eu, (MARCO
 CESAR DE OLIVEIRA - WAN-MEYL),
 Encarregado do Setor de cálculo,
 lavrei o presente e
 eu, (RAIMUNDO SIMEAO DE SOUSA),
 Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 Juiz do Trabalho Presidente da
 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
 JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da
 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de
 Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o
 presente EDITAL virem, ou dele notícias
 tiverem, que no dia 18.04.97 (SEXTA-
 FEIRA), às 12:00 horas, na sede des-
 ta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º
 andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab,
 será levado a público pregão de venda e
 arrematação, a quem oferecer o maior
 lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos do Processo Nº 2aJCI/MCP-1743/96,
 entre partes: JOSIANE SOCORRO MONTEIRO
 AMANAJAS, exequente, e EMDESUR -
 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
 URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, executada, a
 seguir discriminado(s): DIREITO DE USO
 E GOZO DE UMA (01) LINHA TELEFONICA
 222-5542 (DOIS, DOIS, CINQUENTA E
 CINCO, QUARENTA E DOIS), AVALIADO EM
 R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar os
 referidos bens deverá comparecer no
 dia, hora e local acima mencionados,
 ficando ciente de que deverá garantir o
 lance com o sinal correspondente a 20%
 (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam
 ainda cientes, os interessados, que
 caso o(s) bem(ns) não alcancem lance
 igual ou superior à avaliação,
 realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00
 horas sua venda a quem oferecer maior
 valor, nos termos do inciso VI do
 artigo 686 do CPC. E para que chegue ao
 conhecimento dos interessados é passado
 o presente EDITAL, que será publicado
 no Diário Oficial deste Estado e
 afixado no lugar de costume, na sede
 desta Junta.

Dado e passado nesta capital do
 Estado do Amapá, aos vinte dias do mês
 de fevereiro do ano de mil novecentos e
 noventa e sete. Eu, (MARCO
 CESAR DE OLIVEIRA - WAN-MEYL),
 Encarregado do Setor de cálculo,
 lavrei o presente e
 eu, (RAIMUNDO SIMEAO DE SOUSA),
 Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 Juiz do Trabalho Presidente da
 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
 JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da
 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de
 Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o
 presente EDITAL virem, ou dele notícias
 tiverem, que no dia 18.04.97 (SEXTA-
 FEIRA), às 12:00 horas, na sede des-
 ta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º
 andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab,
 será levado a público pregão de venda e
 arrematação, a quem oferecer o maior
 lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos do Processo Nº 2aJCI/MCP-1784/96,
 entre partes: ANA CELIA DE SOUSA
 CARVALHO, exequente, e CELIA MARIA
 IMACULADA LARA PEREIRA, executada, a
 seguir discriminado(s): 01 (UMA) - UMA
 CAMA DE SOLTEIRO EM MACACAUBA,
 TRABALHADA COM ESTRADO E PARAFUSOS,
 MEDINDO 1,90 X 0,90m. EM BOM ESTADO
 CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-150,00
 (CENTO E CINCO REAIS) - UMA COMODA
 EM MACACAUBA, TRABALHADA COM 5 GAVETAS
 MEDINDO 95X50X80 cm. EM BOM ESTADO
 CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-200,00
 (DUZENTOS REAIS) - VINTE (20) ESTEIOS
 DE CUNANI OU ANGELIN VERMELHO DE 17X17
 CM E 3M DE COMPRIMENTO. AVALIADOS EM
 R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS) QUARENTA
 FLEXAIS DE MADEIRA MANDIOQUEIRA OU
 ANGELIN DE COMPRIMENTO 5 METROS, E 4 X
 10 cm (ESPESURA E LARGURA), AVALIADOS
 EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). VALOR
 TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.350,00 (UM MIL,
 TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os
 referidos bens deverá comparecer no
 dia, hora e local acima mencionados,
 ficando ciente de que deverá garantir o
 lance com o sinal correspondente a 20%
 (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam
 ainda cientes, os interessados, que
 caso o(s) bem(ns) não alcancem lance
 igual ou superior à avaliação,
 realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00
 horas sua venda a quem oferecer maior
 valor, nos termos do inciso VI do
 artigo 686 do CPC. E para que chegue ao
 conhecimento dos interessados é passado
 o presente EDITAL, que será publicado
 no Diário Oficial deste Estado e
 afixado no lugar de costume, na sede
 desta Junta.

Dado e passado nesta capital do
 Estado do Amapá, aos vinte dias do mês
 de fevereiro do ano de mil novecentos e
 noventa e sete. Eu, (MARCO
 CESAR DE OLIVEIRA - WAN-MEYL),
 Encarregado do Setor de cálculo,
 lavrei o presente e
 eu, (RAIMUNDO SIMEAO DE SOUSA),
 Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 Juiz do Trabalho Presidente da
 2ª JCI de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 319/97
 Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
 Impetrantes: CHARLES SALES BORDALO E MAURO
 XAVIER DE BARROS
 Paciente: MARIA DO SOCORRO BEZERRA TORRES
 Adv. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

DESPACHO

-VISTOS ETC.

Charles Sales Bordalo e Mauro Xavier de Barros,
 advogados, impetraram a presente ordem de *habeas corpus*, com
 pedido de liminar, em favor de MARIA DO SOCORRO
 BEZERRA TORRES, apontando como autoridade coatora o MM.
 Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Aduzem os impetrantes que a paciente encontra-
 se presa ilegalmente desde 20/11/96, no Complexo Penitenciário
 do Estado, pelo cometimento, em tese, do crime previsto no art. 12
 da Lei nº 6.368/76.

Afirmam que a manutenção da prisão se traduz
 em constrangimento ilegal, uma vez que decorridos mais de 88
 (oitenta e oito) dias de sua ocorrência, informando ainda não ter a
 defesa, em nenhum momento, contribuído para o retardamento da
 instrução criminal.

BREVEMENTE RELATADOS, DECIDO.

Os impetrantes juntaram alguns documentos referentes à ação criminal, que entendem suficientes para comprovar o aludido constrangimento ilegal. Entretanto, à fl. 15, consta Termo lavrado em 07.02.96 onde está consignado o adiamento da audiência para o dia 14.02.97, em razão do falecimento do sogro do Dr. Charles Bordalo. Embora o subscritor da inicial alegue que o adiamento ocorreu pela ausência do Defensor Público, razoável que se dê maior valor ao documento de fl. 15, mesmo porque ali consta a assinatura do Dr. Charles Bordalo. Portanto, incorreta a afirmativa dos impetrantes de que a defesa não deu causa ao retardamento da fase instrutória.

É de observar ainda que se trate de crime hediondo, cuja perpetração atinge de forma mais nefasta a sociedade, impondo pois ao julgador, por recomendação pretoriana, análise mais aturada na concessão do "writ" e, por maior razão, da liminar.

Acresça-se ainda que, conforme afirmativa da própria ré, em seu interrogatório de fls. 12/13, já cumpriu pena pelo mesmo crime, além de declarar-se dependente de "maconha" e "cocaína".

Pelo exposto, não vislumbrando, nessa análise preliminar, o *fumus boni iuris* nem o *periculum in mora*, DENEGO A LIMINAR.

Solicitem-se as informações que deverão ser prestadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

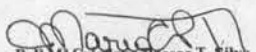
Após, enviem-se os autos ao Representante do Ministério Público.

P.R.I.

Macapá-AP, 20/02/97.

DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Relator

Macapá, 21/02/97.


Bel M. Cristiane Passos T. Silva
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

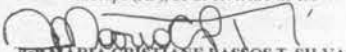
PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente da Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia 27 de fevereiro do ano em curso, quinta-feira, às oito horas, ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fabi, Bairro Central, realizar-se-á a 46ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 146/96

Relator: JUIZ CONV. AGOSTINO SILVÉRIO
Impetrante: ALDERI FERNANDES DE SANTANA
Advogada: ELIANA DIAS FERNANDES
Informante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 1997


Bel MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

124ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 558 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: BENEDITO DE SOUZA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - CRIME MILITAR - HOMICÍDIO CULPOSO - NULIDADE DA SENTENÇA - DOLO EVENTUAL - INEXISTÊNCIA - REQUISITOS DO "SUSPENSÃO". 1) - Em nome da celeridade e economia processuais, não há que se falar em nulidade da sentença, por falta de fundamentação, se apresenta, mesmo de forma sucinta, elementos que ofertam convicção ao julgador. 2) - Age com culpa consciente e não com dolo eventual, o policial que, não tendo as devidas cautelas e precauções exigidas, no manuseio de arma de fogo, ao fazer demonstração para verificar o seu funcionamento, provoca, acidentalmente, o disparo fatal, sem entretanto querer ou assumir o risco de sua produção. 3) - O fato do policial ter sofrido punições disciplinares, não lhe retira a condição de possuidor de bon antecedentes autorizados da concessão do "suspensão", pois tais punições, não passam de matéria *interna corporis*, que muito diferem das normas de conduta do cidadão comum. 4) - Apelo improvido.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA

ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de fundamentação, e no mérito improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 001714)

Nº 596 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: IRENILDO FERREIRA DOS SANTOS, MARCOS DA SILVA CARVALHO e ELSON LOBATO DOS SANTOS - Advogados: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO), Dr. VALDEMIR MARVULLE e Dr. GENIVALDO MARVULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - NULIDADE DA SENTENÇA - DEPOIMENTO DA VÍTIMA - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL - PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA - INOCORRÊNCIA. 1) - Não há que se falar em nulidade por falta de fundamentação quando restar demonstrado, que o *decisum* foi suficientemente insculpido com base em depoimentos das vítimas e dos próprios acusados, a despeito da inexistência de testemunhas oculares do fato. 2) - Em sede de crimes patrimoniais, que não deixam vestígios, o depoimento da vítima é essencial na elucidação da autoria do assalto, máxime se os meliantes deram sumiço no objeto material do crime, impossibilitando sua pericia. 3) - A confissão na fase policial, mesmo não confirmada em juízo, possui valor probante a embasar a sentença condenatória, quando mostrar-se verossímil e em consonância com a evidência dos autos. 4) - Não há que se falar em participação de menor importância, se o partícipe estava presente com os demais executores no momento da prática delituosa e mostrou a arma para seu comparsa, permitindo sua utilização na ameaça da vítima. 5) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 001715)

Nº 644 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - ESTELIONATO - INÉPCIA DA DENÚNCIA - INDUZIMENTO AO ERRO. 1) - Não há que se falar em inépcia da denúncia, quando ela, descrevendo o fato criminoso com todas suas circunstâncias, qualifique o acusado, classifique em tese o delito praticado e junte rol de testemunhas. 2) O Estelionato tem como ilicite o engodo empregado para induzir ou manter a vítima em erro, com o objetivo de obter proveito patrimonial. Faltando qualquer um dos requisitos explanados no artigo 171 do Código Penal, a infração é tida como inexistente. 3) Apelo provido."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu do apelo, e no mérito por maioria deu provimento, vencido o Des. Carmo Antônio, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 001722)

Nº 655 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JOSE DA SILVA OLIVEIRA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - NULIDADE PROCESSUAL - TESES DE DEFESA COLIDENTES - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA NO EXAME DO CASO CONCRETO - PENA - MUDANÇA DE REGIME. 1) Havendo teses colidentes e sendo manifesto o conflito de interesses, o desempenho de uma única defesa é causa de nulidade. 2) Inocorrência da nulidade face o exame do caso concreto, em razão do próprio interrogatório do acusado. 3) O Juiz, na dosimetria da pena base, há que considerar as determinações do artigo 59, do CPB. 4) A fixação do regime inicial de cumprimento da pena há de ser estabelecido ao condenado não reincidente, não só com embasamento no art. 33, § 2º, "c" do CPB, mas observando, por força do parágrafo terceiro, as condições do artigo 59 do mesmo Código. 5) Recurso conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 001716)

Nº 656 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: EDNA MARIA DA COSTA PROGENIO - Advogado: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - NULIDADE DO PROCESSO - FLAGRANTE PREPARADO - APREENSÃO DE PEQUENA QUANTIDADE - DESCLASSIFICAÇÃO - INOCORRÊNCIA. 1) - Não há que se falar em nulidade do processo por cerceamento de defesa, no desentranhamento de laudo pericial referente a autor diverso, sem a regular intimação da parte interessada, vez que do referido despacho não cabe recurso algum, daí não configurar prejuízo à defesa, essencial à configuração da

nulidade. 2) - Não caracteriza ausência das formalidades legais na busca realizada sem Mandado Judicial, pois guardar substância entorpecente é delito permanente ou de consumação continuada, daí prescindir de qualquer formalidade para a realização da busca e apreensão, no interior de residência, afastando-se até mesmo o delito de invasão de domicílio. 3) - A pequena quantidade apreendida da droga, não pode levar à presunção de destinar-se a uso próprio, máxime pela circunstância de encontrar-se empacotada, nos moldes em que é oferecida à venda. 4) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 001717)

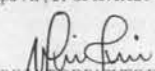
AGRAVO

Nº 137 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravo: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Agravado: NUNES E SOUZA LTDA - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE - ROL DE TESTEMUNHAS - INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. 1) - O termo *a quo* do prazo recursal inicia-se no momento em que se pratica o ato atacado, e não do subsequente a que está vinculado. 2) O rol de testemunhas, quando apresentado ao curso da instrução processual observará a contagem regressiva do prazo fixado no art. 407, do CPC. 3) Iniciada a instrução processual, não poderá o rol ser alterado ou aditado. 4) Agravo que não se conhece por intempestivo."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade não conheceu do agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Ag nº 001713)

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997


MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 27/01/1997

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000418/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INDIVIDUAIS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANCA
REQUERIDO : DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ-CEAP
ADVOGADO : MARSON DE SA GALEND

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000222/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRÁFICO DE TOXICOS/ART. 12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OFIC 085/97-DTE, 26.01.97
AUTOR : DTE
REV : SILVIO EDUARDO BONFIN

DISTRIBUIÇÃO: 00000246/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 117/96-DCCH, 23.11.96
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : MARLUCIO LOBO CARRAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000225/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : OF. 083/97-DTE; 24.01.97
AUTOR : DTE
REV : OSMAR JUNIOR GONCALVES DE CASTRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000221/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 584/96-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : ROSINALDO DE SOUZA NUNES

DISTRIBUIÇÃO: 00000244/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ. 135/96-DTE; 22.12.96
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : EDINELSON SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000245/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : INQ. 003/97-DTE; 04.01.97
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : JOSE RAIMUNDO GOMES CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000247/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : AMAR DE AUTORIDADE
OCCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 022/96-CRP, 04.09.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MARCIO CANTANHA FERNANDES E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000412/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : C.L.C.R.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000416/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 112,00
REQUERENTE : N.R.P.
REQUERIDO : R.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000413/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : S.M.R.T.
REQUERIDO : N.P.T.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000414/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 372,46
REQUERENTE : M.C.F. DE A.
REQUERIDO : B.J.B. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000415/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.016,00
REQUERENTE : P.F.M.
REQUERIDO : J.H.V. DA C.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000417/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.016,00
REQUERENTE : W.C. DE B.
REQUERIDO : M.A.A. DE B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000224/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : PEDRO EDSON MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000225/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOELSON PANTALEAO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000226/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MAURITO SANDIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000227/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MARIA RUTE MARTINS DA SILVA E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000228/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MARCIO MICHEL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000229/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : BENEDITO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000230/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ALCIONE DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000231/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000232/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : RAILAN COSTA BARRIGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000233/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ROSIVALDO LIMA BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000234/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ANTONIO ABREU PARENTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000235/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ALAÍAS DOS REIS BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000236/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JUCIRENE ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000237/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MANOEL GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000238/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MARIA CELIA PAULA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000239/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000240/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : BARNABÉ RAPOSO MASCARENHAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000241/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : SERGIO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000242/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : CARLOS ALBERTO MATIAS DE MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000243/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : DOMINGOS ALVES MACEDO
ADVOGADO :

29/01/97
SÉRGIO ALVES MACEDO
DIRETOR DE JUIZADO
JOSE RAIMUNDO DA SILVA
JUIZ DISTRIBUIDOR

3ª VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE Edital virem ou tive-

rem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação de Interdição, feito nº 305/96, de autoria de DEMÉTRIO DA CRUZ SANTOS, onde fora DECLARADA a Interdição de ANGELO PALHEIRA DOS SANTOS, nascido no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 1969, filho de DEMÉTRIO FERREIRA DOS SANTOS e dona RAI MANDA PALHEIRA DOS SANTOS. Foi nomeado seu Curador DEMÉTRIO DA CRUZ SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Av. Joaquim Ferreira do Amaral, nº 2657, Jardim Felicidade, Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade Absoluta do Interditado de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, e art. 454, do Código Civil. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 20 de fevereiro de 1997, a Juiz de Direito, Eu EDUARDO FREIRE CONTRERAS, o conferi.

Macapá-ap, 20 de fevereiro de 1997.



EDUARDO FREIRE CONTRERAS
JUIZ DE DIREITO
TITULAR

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17.02.97.

PROCESSO Nº 2720/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Adv. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira, Valdenir Hesketh Junior e João Daibes de Campos Junior.
Exetdo: ALTA TENSÃO INSTALAÇÕES LTDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, a avaliação e digam. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 1953/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: CIPREL COMERCIAL IRMÃOS PREGELLI LIMI-
MITADA.
Adv. Cleusa Amália Von Scharthen
Exetdo: MILTON PESSOA CABRAL
Adv. Jose Mª de Deus e Silva
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, a avaliação e digam. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2747/96.

AÇÃO: MEDIDAS CAUTELARES
Repte: CBRAEX-PROPAGANDA & PROMOÇÕES
Adv. Fernando Aires
Reqdo: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO (JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ)
Adv. Gilberto Firmino Martins
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2699/96

AÇÃO: MONITÓRIA
Repte: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqda: IVANA DAGUIMAR SOARES DE LIMA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão do meirinho as fls. 11v, em 05 dias. Em, 17.02.97.

PROCESSO Nº 1799/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO ECONÔMICO S.A
Adv. Luciana Lima Marialves de Melo
Exetdo: V. L. GOMES e VERÂNGELA LEAL GOMES
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls. 36, em 05 dias. Em, 17.02.97.

PROCESSO Nº 1794/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO ECONÔMICO S.A
Repte: DIOCESE DE MACAPÁ
Adv. J. Chagas Alves e Elias Salviano Farias
Reqdo: FRANCISCO JOCELIO SAMPAIO PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, a avaliação e digam. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 0161/91

AÇÃO: DEPOSITO
Repte: AUTOLATINA FINANCIADORA S.A
Adv. Joao Americo Nunes Diniz
Reqdo: CARLOS ALBERTO BARRETO
Adv. Conceição A. Mira
DESPACHO: Diga o autor sobre a suspensão do processo (fls. 180). Em, 14.02.96.

PROCESSO Nº 2509/96

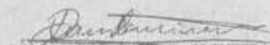
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Repte: DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA.
Adv. João Moacir Ferreira
Reqda: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Adv. Raul A. Morales
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas a produzir. Em, 14.02.96.

PROCESSO Nº 2730/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO
Adv. Jose Airton de Aguiar Portela
Exetdo: JOSÉ ARNALDO ALVES MORAES

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls.12 verso, em 05 dias. Em, 14.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário datilografei.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 20.02.97.

PROCESSO Nº 2522/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: J. L. SANTOS CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Exetda: JAMES GAZEL YARED
DESPACHO: Indique bens a requerente. Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 2678/96

AÇÃO: COBRANÇA
Reqtes: JOSÉ CLAYRTON CARVALHO ASSUNÇÃO e LINDALVA SANTANA DE BRITO ASSUNÇÃO
Adv. Francisco de Assis Menezes
Reqdo: BANCO Bamerindus S.A.
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Em, 18.02.97.

PROCESSO Nº 2077/95

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO Bamerindus do Brasil S.A.
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Reqdo: NEUSA MONTEIRO
DESPACHO: Aponte o credor bens a penhora. Em, 18.02.97.

PROCESSO Nº 2551/96

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: MARLÚCIO RICARDO SANTOS CORRÊA (Def. Pública)
Reqdo: DARDEG DE SOUSA ALEIXO
DESPACHO: Vistos etc... Não tendo o autor atendido o despacho para a emenda da inicial, no prazo que lhe foi deferido por força do art. 284 do CPC, indefiro a inicial conforme imperativo do parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Transitada em julgado, arquite-se. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 2440/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: VERDE & VERDE LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Exetda: MARIA IVANEIDE ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: Indique bens a penhora. Em, 18.02.97.

PROCESSO Nº 2751/96

AÇÃO: EMBARGOS A ADJUDICAÇÃO
Reqte: M. DA SILVA - ME
Adv. Osvaldo Souza de Campos
DESPACHO: Venha com as custas, cts, após. Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 1790/95.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: ARNALDO DA SILVA ALVES
Adv. Caleb Garcia Medeiros
Reqdos: ANTONIO DA SILVA FEIO e Mª DAS GRAÇAS SARAIVA ASSUNÇÃO
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
DESPACHO: Diga a re sobre a contestação. Em, 18.02.97.

PROCESSO Nº 2380/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO ITAÚ S.A.
Adv. Josenildo de Oliveira Cuimar
Exetda: G. SANTOS CARNEIRO E JOELSON PANTO JA DE SOUZA
DESPACHO: Como requen. Diga sobre a não citação da devedora, a autora. Em, 13.02.97

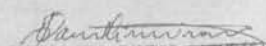
PROCESSO Nº 2476/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Exetda: CELESTINO TAVARES PINHEIRO FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação. Em, 20.2.97

PROCESSO Nº 2130/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Exetda: B. C. DE LEMOS
DESPACHO: Diga a exequente: Em, 20.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário datilografei.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 18.02.97

PROCESSO Nº 2765/97.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: EQUATORIAL NORTE PESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e OUTROS.
Adv. Mario Augusto Vieira de Oliveira
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A = BANAP
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Sem efeito o despacho de fls. 02. 2. O valor da causa deve corresponder ao valor da obrigação contraída no contrato, o que, no caso, não é de R\$ 1.000,00. Ajuste-se pois o valor, nos termos do Art. 259, V, do C.P.C. 3. Conclusos, apos. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 0984/93

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: TECHNOS DA AMAZÔNIA E INDÚSTRIA E COMERCIO
Adv. Jorge Luiz da Silva e José Augusto Cardoso
Exetda: FONSECA E SOARES LTDA.
Adv. Aldenor Sales Fonseca
DESPACHO: À avaliação e digam. Em, 12.12.96

PROCESSO Nº 1561/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Exetda: NELSON ARTUR LOPES JUNIOR
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 17.02.97.

PROCESSO Nº 2340/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Pedro Jose de Souza
Exetda: SÉRGIO ODELLON DANTAS VALENTE
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, a avaliação e digam. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2580/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: LOCAUTO - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
Adv. João de Lima Guerreiro Souza
Exetda: TELMA LÚCIA COSTA DIAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação de fls.18 Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 2385/96

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Adv. Luciana Lima Marialves de Melo
Exetdos: VERÂNGELA LEAL GOMES e JOÃO SILVES TRE
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls.32. Em, 05 dias. Em, 17.02.97.

PROCESSO Nº 2470/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Maria Farias
Exetda: MANOEL MARIA SOUSA CARVALHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95 expeça-se mandado de avaliação e digam as partes. Em, 24.12.96.

PROCESSO Nº 2047/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: PORTUGAL-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.
Adv. Tarcila Campos
Exetda: RAIMUNDA I. M. DO NASCIMENTO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão de fls. 24, em 05 dias. Em, 17.02.97.

PROCESSO Nº 2542/96.

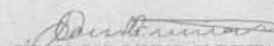
AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: OCILARDO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão de fls. 26. Em, 05 dias. Em, 17.02.97.

PROCESSO Nº 2267/96.

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Adv. Heloana Gazel
Reqda: ANDRÉ GUSTAVO MENDES CHAGAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor se o seu cumpriu o acordo, em 05 dias. Em, 17.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Eu, CARLOS AUGUSTO SARAIVA, Aux. Judiciário, datilografei.

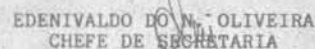

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação Anulatória de Registro Civil
Processo: nº 209/96
Autor: BENEDITO JOSÉ DO R. NASCIMENTO
Advogado: JOÃO ALMEIDA
Requerido: FERNANDA L. NASCIMENTO
Advogado: EVALDY MOTA

DESPACHO: "... Intime-se os advogado a especificarem provas."

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias domés de fevereiro de 1997.

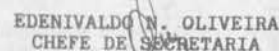

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação de Hom. de Dis. de Soc. Fam. c/c Part. de Bens.
Processo: nº 685/96
Autores: Antonio Sérgio dos S. Costa e Rosalba P. Barbosa
Advogado: Clacy S. de Souza

DESPACHO: "... Dê-se ciência às partes..."

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1997.


EDENIVALDO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação de Alimentos
Processo: nº 565/96
Autora: SAMANTHA F. MATOS
Advogado: Manoel Felizardo P. Cardoso
Requerido: PAULO ROBERTO M. DE MATOS

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consata, DECRETO a extinção do feito, sem julgamento do Mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas. Sem honorários."

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume.

me. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação de Alimentos
Processo: nº 851/96
Autor: L.B.S.L.
Advogado: Clacy S. de Souza
Requerido: HAMILTON G. DE LIMA

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do presente feito, sem julgamento do Merito, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas. Sem honorários."

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação Dis. de Soc. Fam. c/c Part. Bens
Processo: nº 381/96
Autor: A.F.S.
Advogado: Clacy S. de Souza
Requerido: JOSÉ RUDIMAR S. BARRETO

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do presente feito, sem julgamento do Merito, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas. Sem honorários

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Juiz de Direito : EDUARDO F. CONTRERAS
Ação de Alvará Judicial
Processo: nº 825/96
Autora: MARIA DE L. DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ AIRTON DE A. PORTELA
Despacho: "... Pelo exposto decreto a extinção do feito, com julgamento do merito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas. Sem honorários de sucumbência.

O Presente edital será publicado na forma da Lei e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
Ação de Alimentos
Processo: nº 405/96
Autores: A.K.S.C. e outros
Advogado: Flávio Cavalcante
Requerido: ADELSON LUIZ MENDES CANUTO

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do presente feito, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267,

III do CPC.

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO : Eduardo F. Contreras
Ação de Regulamentação de Visitas
Processo: nº 337/96
Autor: JOSÉ CÉLIO A. DA S. JÚNIOR
Advogado: ELIANE PEREZ VANETA
Requerido: ERIANE PATRICIA DA S. LOBATO

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do feito sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas já pagas. Sem honorários de sucumbência.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Ação de Alimentos
Processo: nº 387/96
Autor: I.M.J. e outro
Advogado: Conceição das G. A. Mira
Requerido: IVANILDO MONTEIRO

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do presente feito, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas. Sem honorários

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação de Dissolução de sociedade de Fato
Processo: nº 637/96
Autor: Roberto de M. Pires
Advogado: Carlos Eduardo M. Silva
Requerida: ERCILIA PEREIRA FONSECA
Advogado: Paulo José

DESPACHO: "... às partes-especifiquem provas ... "

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Eduardo F. Contreras
Ação de Averiguação de Paternidade
Processo: nº 723/96
Autor: A.C.T.
Requerido: PAULO VINAGRE DOS SANTOS

DESPACHO: "... ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do presente feito, sem julgamento do Merito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Sem custas. Sem honorários"

O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1997.

EDENIVALDO DO N. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIDER YARJENIS ALMEIDA GARCIA e DINAIR RODRIGUES CAMPOS.

Ele é filho de José Lino Almeida e de Matilde Florentina Garcia de Almeida.

Ela é filha de Manoel Batista Campos e de Davina Rodrigues Campos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1997

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCIO ROGERIO DA SILVA SANTOS e CRISTIANA FERREIRA.

Ele é filho de João Celino Ayres dos Santos e de Celi da Silva Santos.

Ela é filha de Reislina Ferreira Tomaz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 1997

Bel. LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA

2ª Escrevente Autorizada

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA AMAPAENSE DE LETRAS JURÍDICAS - AALJ

A ACADEMIA AMAPAENSE DE LETRAS JURÍDICAS - AALJ terá sede e foro nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, e terá, como objetivo, o estudo do Direito em todos os seus ramos e, sobretudo, o aperfeiçoamento das Letras Jurídicas no Estado do Amapá. São órgãos administrativos e deliberativos da ACADEMIA: o Colégio Acadêmico, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Adjunto, Tesoureiro e Responsável pela Biblioteca. O Presidente dirigirá a ACADEMIA, representando-a, ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto Social da ACADEMIA, terminará em 1999. O Estatuto Social é reformável, desde que por proposta de, pelo menos, dez (10) Membros Titulares, e aprovado pela maioria absoluta de votos. Os membros da ACADEMIA não respondem, individualmente, pelas obrigações contraídas, expressa ou tacitamente, em nome dela. No caso de extinção da ACADEMIA, o que somente poderá ocorrer com o voto de dois terços (2/3) dos seus Membros Titulares, será seu patrimônio transferido para instituição congênera ou para o Estado do Amapá, conforme decisão daqueles Membros, na mesma ocasião.

Presidente da Comissão Organizadora da Academia

ROUBO DE UMA MÁQUINA REGISTRADORA

A FIRMA ZAHLOUTH & SIMÕES LTDA, INSC. EST. Nº

03.004795-7 CGC Nº 14.512.313/0001-33, ESTABE

LECIDA AV. PE JULIO Mª LOMBAERD, 2572-STª RITA.

COMUNICA O ROUBO DE UMA MÁQUINA REGISTRADORA

DA MARCA SWEDA MOD. 2560 A-MF- 9479675 DE 14

DÍGITOS.

MACAPÁ-AP, 21.02.97

Mª Margarete de Góes